



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.386/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 (dois a mil reais) para suprir a seguinte despesa:

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2082 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado - 2082 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de setembro de 2022.

**LEONI FELICIDADE CARLOS**

**Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
**Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento**

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 30/09/22

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_